

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 545, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

**Concede os Prêmios de Eficiência e Empresa Parceira do Deficiente 2018, que especifica e dá outras providências.**  
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o Prêmio de Eficiência aos munícipes: Evandro Andrioli Ortiz, Inês de Jesus Baraldi Astolfi, Luís Antonio de Lima, Michel Fernandes Silva e Zulmira da Silva de Jesus.

**Art. 2º** Fica concedido também o Prêmio Empresa Parceira do Deficiente às empresas Centro Universitário UNIFAFIBE, LINX Sistemas e Consultoria Ltda., Magazine Luíza S.A., UNIMED Bebedouro - Cooperativa de Trabalho Médico, e SOLFARMA Comércio de Produtos Farmacêuticos S.A.

**Art. 3º** Os prêmios mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene, na Câmara Municipal de Bebedouro, dia 28 de setembro de 2018, às 20h.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de agosto de 2018.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
PRESIDENTE

**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
1ª SECRETÁRIA

**Carlos Renato Serotine**  
2ª SECRETÁRIO

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200